



PUBLICADO
EM: 09/12/2023
Yacira Bezerra
Responsável

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer Conjunto N° 23/2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Francisco Antonio Melo Bonfim

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Manoel Bezerra Ferreira

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 021/2023.

DATA DO PROTOCOLO: 06/12/2023

PARECER N° 23/2023
APROVADO 09/12/2023
POR OITO VOTOS A ZERO
PRESIDENTE José Somackel R. Marques
1° SECRETÁRIO

Senhor Presidente e Senhores (a) Vereadores (a):

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que este subscreve, argumentam que foram designados parecer ao Projeto de Lei n° 021/2023 que DISCIPLINA A ARBORIZAÇÃO URBANA, QUANTO AO SEU MANEJO, VISANDO A CONSERVAÇÃO E A PRESERVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Comissões após analisarmos a presente matéria perceberam que é de interesse de todos os munícipes proteger a vegetação de porte arbóreo existente ou que venha a existir no território do Município.

Portanto, a presente Lei se faz necessário para atender as demandas urgentes de preservação ambiental, que é um dever de todos, contribuir e promover, a arborização urbana que proporciona inúmeros benefícios relacionados à estabilidade climática, a cidade com ar saudável e agradável.

VOTO

Portanto, somos de Parecer favorável, à aprovação da matéria.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim

Presidente da Comissão

Vereador: Francisco Moacir Bezerra

Vice-Presidente/Relator

Vereador: Manoel Bezerra Ferreira

Presidente da Comissão

Vereador: Agamenon Alves de Almeida

Vice-Presidente/Relato

O Senhor

Manoel Alves de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga

Nesta.

Rua Augusto Evaristo, N° 30 – Bairro Centro – CEP: 62.215-000 – Fone: (88) 3684.1512 – Ipaporanga – Ceará

CNPJ N° 23.718.752/0001-98 – CGF N° 06.920.369-5 – E-mail: secretariacmi23@outlook.com